

SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 87 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o elemento constante do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Assunto
01314022025001488266	Osvaldo Azevedo Bastos Filho	13269277	Auditor Fiscal	Reversão de Contagem em Dobro, Quinq 1996 e Pagamento Retroativo do Abono de Permanência.

PORTARIA Nº 88 DE 24 DE JULHO DE 2025

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **INDEFERIR**:

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Assunto
01313712025003089433	Geranilson Dantas Requião	13157065	Auditor Fiscal	Indenização de Licenças Prêmio não Fruídas
013111672024002083941	Gisele Maria Fonseca Ferreira	13298918	Auditor Fiscal	Alteração do Quinquênio da Licença Prêmio
01313322023004789412	Jorge Antonio Oliveira Souza	13207108	Auditor Fiscal	Desavervação de Tempo de Tempo de Contribuição
01314102025001014819	Josezito Ferreira Porto	59098253	Auxiliar Administrativo	Indenização de Licenças Prêmio não Fruídas
01313322025001015914	Jurandir do Couto Sousa	13129444	Auditor Fiscal	Indenização de Licenças Prêmio não Fruídas
00994742025000859265	Marcia Sandra Rodrigues Torres de Almeida	13210423	Agente de Tributos	Indenização de Licenças Prêmio não Fruídas
00902872025001658731	Maria das Graças Silva Freitas	13141596	Auditor Fiscal	Indenização de Licenças Prêmio não Fruídas

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
Diretor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 035 DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições,

resolve

Art. 1º - Designar os servidores Mateus da Cunha Dias, matrícula nº 09.421.322-1 e Ubaldo José de Brito, matrícula nº 47.422.683-4, para, na condição de Gestor e Fiscal, respectivamente, procederem à fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato de Concessão nº 001/2020, cujo objeto é a implantação do Sistema Rodoviário Ponte Salvador - Ilha de Itaparica.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SEINFRA nº 015 de 14 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de julho de 2025.

SÉRGIO BRITO
Secretário

RESUMO DO ACORDO CONSORCIAL Nº 005/2025

PROCESSO N.º 024.11410.2025.0005195-21. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA / SIT - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE NORTE ITAPICURU. OBJETO: Execução de Serviços de Drenagem e Obras D'arte Corrente no acesso a BA 131 no Município de Antônio Gonçalves, ext. 4.770,00 m. VALOR: R\$668.994,94. PRAZO: 180 dias. P/A/OE: 2868. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.94.39.00. DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.759.0.146.000000.00.00.00 / 1.752.0.113.000000.00.00.00 / 1.759.0.149.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 31, DE 24 DE JULHO DE 2025

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, 31 de agosto de 1998 e de acordo com a deliberação registrada no Item 01 da ATA Nº. 22/2025, de 23 de julho de 2025, da Reunião da Diretoria em Regime de Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à Concessionária Estrada do Feijão SPE S.A o reajuste de 5,35 % das Tarifas Básicas de Pedágio a serem praticadas, após a devida autorização de cobrança, na Praça de Pedágio BA-052, em conformidade com o constante no Processo Administrativo AGERBA Nº. **081.2159.2025.0004588-89.**

§ 1º - O reajuste informado corresponde exclusivamente à incorporação da variação de IPCA, de acordo com o previsto no Contrato de Concessão nº 01/2018 e seus aditivos.

§ 2º - A Tarifa Básica de Pedágio passará de R\$21,050 para R\$22,176

Art. 2º - Após o procedimento de arredondamento, as tarifas serão praticadas conforme a tabela abaixo:

TARIFAS DE PEDÁGIO POR CATEGORIA DE VEÍCULOS

CATEGORIAS	TIPO DE VEÍCULO	Nº DE EIXOS	MULTIP. TARIFA BÁSICA	RODAGEM	TARIFA		
					TP0	Calculada	Arredondada
1	automóvel, caminhonetes e furgão	2	1	SIMPLES	R\$ 15,00	R\$ 22,18	R\$ 22,20
2	Veículos comerciais 2 eixos	2	2	DUPLA	R\$ 30,00	R\$ 44,35	R\$ 44,40
3	automóvel, caminhonetes e furgão com semireboque reboque	3	1,5	SIMPLES	R\$ 22,50	R\$ 33,26	R\$ 33,30
4	Veículos comerciais 3 eixos	3	3	DUPLA	R\$ 45,00	R\$ 66,53	R\$ 66,50
5	automóvel, caminhonetes e furgão com reboque	4	2	SIMPLES	R\$ 30,00	R\$ 44,35	R\$ 44,40
6	Veículos comerciais 4 eixos	4	4	DUPLA	R\$ 60,00	R\$ 88,70	R\$ 88,70
7	Veículos comerciais 5 eixos	5	5	DUPLA	R\$ 75,00	R\$ 110,88	R\$ 110,90
8	Veículos comerciais 6 eixos	6	6	DUPLA	R\$ 90,00	R\$ 133,06	R\$ 133,10
9	Veículos comerciais 7 eixos	7	7	DUPLA	R\$ 105,00	R\$ 155,23	R\$ 155,20
10	Veículos comerciais 8 eixos	8	8	DUPLA	R\$ 120,00	R\$ 177,41	R\$ 177,40
11	Veículos comerciais 9 eixos	9	9	DUPLA	R\$ 135,00	R\$ 199,59	R\$ 199,60
12	motocicleta, motoneta e bicicleta a motor	2	0,5	SIMPLES	R\$ 7,50	R\$ 11,09	R\$ 11,10
13	Transporte por tração animal	ISENTOS					
14	Pedestres						
15	Bicicletas						

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor no dia da sua publicação.
DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 23 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado